

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL – SC – Nº 22543 – 30.06.2025 – SEGUNDA-FEIRA – PÁGINA 2

Dispõe sobre a alteração da data de realização da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Santa Catarina.

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC.

Considerando a necessidade de dar cumprimento o Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024 que convoca para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS.

Considerando o Ofício Circular nº 23/2025/CNDPI/SNDPI/MDHC que altera os prazos para a realização das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa em âmbito nacional, municipal, estadual, distrital e livres.

Considerando a deliberação da mesa diretora ad referendum no dia 25 de junho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a data da realização da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Santa Catarina, dos dias 19 e 20 de agosto para os dias 23 e 24 de setembro de 2025, cujo tema central é “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de junho de 2025.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)
(assinado digitalmente)